## Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

## Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 5240-0100 Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br <u>www.joanopolis.sp.gov.br</u>

## LEI N° 2.271 12 DE SETEMBRO DE 2025

"Acrescenta dispositivos ao art. 18 da Lei nº 2.229/24 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2025 para incluir autorização para a alteração de carga horária de Emprego Público específico."

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Insere-se um novo parágrafo ao artigo 18 da Lei 2.229/24, com a seguinte redação:

(...)

§ 5º Fica autorizada a alteração da carga horária de serviços para 20 (vinte) horas semanais do emprego público efetivo de Engenheiro Civil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 12 de setembro de 2025.

CRISTIANO Assinado de forma digital por CRISTIANO BENEDITO:1 BENEDITO:158711898 06 Dados: 2025.09.12 09:38:59-03'00'

CRISTIANO BENEDITO PREFEITO MUNICIPAL